



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 405 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0006605/2021-03, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso VI ao art. 2º [da Portaria CNMP-PRESI nº 338 de 17 de novembro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º
.....

VI - MIRELLA DE CARVALHO BAUZYS MONTEIRO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS